



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 017/2018-GPMTB.

Aplica a penalidade de demissão a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc., e considerando o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal **WENDEL ARAÚJO DO AMARAL**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.239.884-75, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em virtude da caracterização da conduta descrita no artigo 150 e com fundamento no artigo 143, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal 002/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Timbaúba dos Batistas/RN).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 05 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal